

LEI MUNICIPAL N.º 3.662/2022

Denomina oficialmente o Caminhódromo Público Municipal.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 060/2022, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º. Fica denominado oficialmente o Caminhódromo Público Municipal, que se inicia na esquina da Rua Willibaldo Klein até o trevo de acesso ao Município de Selbach/RS – ERS – 223 de “**ARNOLDO E MARIA RAUBER**”, conforme mapa em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 2022.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 14.06.2022

Kátia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento